***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO***

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO Nº 01/2021**

**PRÊMIO ALDIR BLANC**

A **Prefeitura do Município de Porto União/ SC,** através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, torna público que estarão abertas, de **04 de novembro de 2021 à 11 de novembro 2021** as inscrições para seleção de artistas para a participarem das ações de fomento cultural que serão realizadas neste município em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, nomeada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e, promulga a aplicação de recursos financeiros, conforme art. 2º inciso III, em editais, chamadas públicas e prêmios.

**CONSIDERANDO** o modelo de contratação por Edital de Premiação que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por intermédio de chamada pública e o acesso democrático à pauta da programação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº N° 14017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de **PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS,** considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

**1 - O OBJETO**

# DO OBJETO

* 1. O presente Edital tem por objeto PREMIAÇÃO de pessoas físicas e ou jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Porto União, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para PREMIAÇÃO que visem a realização de presenciais ou que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
		1. Os projetos precisam necessariamente ter a temática natalina, criação da CASA DO PAPAI NOEL, atendimento de personagens Papai Noel e ou Mamãe Noel e comporão o menu de Natal durante o período de **03 de dezembro de 2021 á 23 de dezembro de 2021.**
		2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará o espaço junto a AMASPU para a criação da CASA DO PAPAI NOEL.
	2. (A Secretaria de Cultura e Turismo, destinará a quantia de até **R$ 12.645,00 Doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais**)para a seleção de projetos, que resultarão na execução do Projeto CASA DO PAPAI NOEL no Município de Porto União.
	3. Os proponentes culturais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto para este Edital.
	4. É expressamente vedado ao proponente cultural:
		1. Cobrar qualquer valor pela participação de beneficiários no projeto ocorrido por meio do Termo de seleção Cultural.
		2. Promover ações ou materiais comprovadamente vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à ideologia de gênero, ou à outras formas de preconceitos semelhante.

|  |
| --- |
| **PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021** |
| O PROPONENTE DEVERÁ PREENCHER TAMBÉM A FICHA CADASTRALDE ARTISTA OU EMPRESA CULTURAL. |
| **PROJETOS PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.**  |
| **Nº** | **Projetos Culturais** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | EVENTO CASA DO PAPAI NOEL decoração e atendimento ao publico com os personagens ( Papai Noel e ou Mamãe Noel) no período de 03/12/2021 á 23/12/2021. Sendo atendimento conforme cronograma.  | 01 | R$ 12.645,00 | R$ 12.645,00 |
|  |  | **Total R$ 12.645,00** |

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA**  |
| 03/12/2021 - Abertura casa do Papai Noel –– 19 horas  |
| 04/12 /2021 – 17hs 30 min. ás 22horas |
| 05/12/2021 – 17hs 30 min. ás 22horas |
| 10/12/2021– 17hs 30 min. ás 22horas |
| 11/12/2021– 17hs 30 min. ás 22horas |
| 16/12/2021– 17hs 30 min. ás 22horas |
| 17/12/2021– 17hs 30 min. ás 22horas |
| 18/12/2021– 17hs 30 min. ás 22horas |
| 19/12/2021– 17hs 30 min. ás 22horas  |
| 20/12/2021– 17hs 30 min. ás 22horas |
| 21/12/2021– 17hs 30 min. ás 22horas |
| 22/12/2021– 17hs 30 min. ás 22horas |
| 23/12/2021 – 17hs 30 min. ás 22horas |

1.5 - Havendo número de inscritos maiores do que o número de vagas ofertadas os participantes serão avaliados em pontuação maior pela comissão.

1.6 - O prêmio selecionado deverá ser postado em plataformas digitais no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto União. <https://www.portouniao.sc.gov.br/> .

**2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA EDITAL DE PREMIAÇÃO**

2.1 - As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e integrantes da Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Fiscalização Constituída por Portaria Executiva 048/2020 , observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.

2.2 - Poderão participar deste Edital de Premiação todos os artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte residentes no município de Porto União / SC.

2.3 – Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.

2.4 - Somente serão admitidos a participarem deste Edital de Premiação, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.5 - É vedado ao agente político municipal, aos membros da Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Fiscalização e aplicação Constituída pela Portaria Executiva 048/2020 e aos servidores públicos municipal lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Porto União, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

# 2.6 - Ficam impedidos de participar deste edital, os proponentes com pendências na prestação de contas em seus projetos aprovados nos incisos II e III dos Editais da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, lançados pelo município de Porto União no ano de 2020.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - O processo de Premiação será conduzido por funcionários, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de premiação junto a pagina https://www.portouniao.sc.gov.br/

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

IIII - Conferir os documentos em todas as etapas do premiação

IV - Elaborar a lista de premiação e encaminhar para publicação;

V – Selecionar a proposta que cumpriram o edital e encaminhar a Comissão;

VI - Resolver os casos omissos.

3.1.1 – Responsáveis pelo edital de premiação enviará os credenciados regulares para processo de seleção ou impugnação pelos membros da Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Fiscalização e aplicação, caso constatem irregularidades.

**4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1 - As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues de forma:

PRESENCIALMENTE: realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, no protocolo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no horário de funcionamento das (8h às 12h e das 13h às 18h). O protocolo fica na sede da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Avenida Getúlio Vargas, centro, andar superior rodoviária municipal de Porto União/SC.

**4.2 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos** - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).

II - Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).

IV - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pela Secretaria de Cultura e Turismo e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).

V - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (anexo IV).

VI – O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), Comprovante de Residência, Copia simples.

VII - O proponente Pessoa Jurídico deverá apresentar junto com a inscrição o *Curriculum Vitae empresarial*, Certidões do FGTS, INSS, RFB, ISSM, Cartão do CNPJ.

**5 - DA SELEÇÃO**

5.1 - A Comissão de Acompanhamento, Operacionalização, Fiscalização e aplicação concluirão pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

5.2 - As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal <https://www.portouniao.sc.gov.br/>, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

5.3 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 - A execução do Edital de Premiação observará o seguinte cronograma:

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA** |
| Período para Inscrições | 10/11/2021 à 15/11/2021  |
| Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados. | 16/11/2021 |
| Premiação dos selecionados  | 26/11/2021 |
| Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados. | 16/11/2021 à 19/11/2021 |
| Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não selecionados | 22/11/2021 |
| Premiação dos Selecionados apos recurso administrativo  | 26/11/2021 |
| Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação. | 03/12/2021 á 23/12/2021 |

**6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

6.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá obedecer aos seguintes critérios:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA**  | **PONTUAÇÃO** |
| 01 | Pertinência da proposta ao Edital | 40 |
| 02 | Apresentação documentação  | 10 |
| 03 | Comprovação de capacidade técnica e acadêmica  | 10 |
| 04 | Analise de currículo e experiência na área do projeto  | 30 |
| **ITEM** | **CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA**  | **PONTUAÇÃO** |
|  | Pertinência da proposta ao Edital | 40 |
|  | Regularidade da empresa (FGTS, INSS, RFB, ISSM) | 20 |
|  | Qualificação técnica e acadêmica  | 20 |
|  | Análise de currículo de experiência na área do projeto | 20 |

6.2 - Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

6.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.4 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a premiação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.

6.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).

6.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93,

**8 - DA REMUNERAÇÃO**

8.1 - Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital.

**9 - RESCISÃO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

**10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Porto União poderá prorrogar adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 - É facultada a Comissão de Acompanhamento, Operacionalização, Fiscalização e aplicação promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

10.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

**11 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO**

a) ANEXO I – Ficha de Inscrição

b) ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais

c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz

d) ANEXO IV - Termo de Anuência

g) ANEXO V - Formulário para recursos

Porto União - SC, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – PORTO UNIÃO / SC

FICHA CADASTRAL DE ARTISTA, PRODUTOR OU TRABALHADOR CULTURAL.

Nº de Registro \_\_\_\_\_\_\_\_ Data do Registro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO PAI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO ­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTATO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GRAU DE INSTRUÇÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FAIXA DE RENDA FAMILIAR POR PESSOA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL ( ) ARQUIVOS E MUSEUS ( ) ARTE DIGITAL

( ) ARTES CÊNICAS ( ) ARTES VISUAIS ( ) ARTESANATO

( ) AUDIOVISUAL ( ) CIRCO ( ) CULTURA POPULAR

( ) DANÇA ( ) DESIGN ( ) FOTOGRAFIA

( ) MODA ( ) MÚSICA ( ) TEATRO

( ) CULTURA AFRO-BRASILEIRA ( ) PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

 ( ) LITERATURA, LIVRO E LEITURA ( ) PRODUTORES E TÉCNICOS

EM CASO DE NENHUMA ACIMA, CITE QUAL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CASO PERTENÇA A GRUPO, CITE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CITE ALGUMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NA CULTURA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

( ) Recebo Auxílio Emergencial ( ) Recebo Benefícios Previdenciários

( ) Recebo Seguro Desemprego ( ) Recebo Remuneração Registrada

( ) Recebo na Carteira de Trabalho ( ) Nenhuma das alternativas anteriores

DECLARAÇÕES

( ) Declaro que resido no município de Porto União.

( ) Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras

OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DO CPF – RG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Proponente

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS**

**- DIREITOS AUTORAIS -**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ abaixo assinado, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e por conseguinte AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do CADASTRO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.

A presente autorização é concedida a título da contratação de serviço artístico-cultural de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

Autor da autorização (assinatura): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina , AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação no **EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL. – EDITAL DE PREMIAÇÃO nº 01/2021.**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

1. Sites e redes sociais.
2. Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
3. Divulgação em geral.
4. Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Porto União / SC , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO IV**

**TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS**

**(Para todos os membros do seu projeto)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro ter ciência desta inscrição e que participo como integrante do trabalho: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na função de:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente:

Porto União / SC , \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
(assinatura do declarante)

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de

identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob o CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no

**EDITAL DE PREMIÇÃO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS. Edital nº 02/2020**, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Porto União / SC , \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Recorrente